

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.818, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.666.649,55"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.666.649,55 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.03.00	3.3.50.00.00	08.242	4015.2298			
14.03.00	3.3.50.00.00	08.244	4015.2572	01	1212	38.416,00
14.02.00	4.4.90.00.00	08.243	4015.2295	01	0489	14.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	01	0995	1.500,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0570	60.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	05	0519	5.823,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0307	88.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0309	12.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0388	160.000,00
11.02.00	4.6.90.00.00	12.361	9002.0008	01	1297	176.800,00
11.02.00	4.6.90.00.00	12.365	9002.0009	01	0237	216.000,00
13.01.00	4.6.90.00.00	10.301	9002.0011	01	0238	60.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	01	0457	151.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.813	3008.1019	01	0395	80.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	1298	2.110,55
05.01.00	3.3.90.00.00	4.129	7001.2578	01	0218	1.100.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0072	20.000,00
				01	0223	481.000,00
Total						2.666.649,55

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8002.1081	01	1050	376.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0509	4.483,52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

12.01.00	4.4.90.00.00	27.812	3008.2571			
12.01.00	4.4.90.00.00	27.813	3008.1019	01	0916	65.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0315	23.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	3008.2571	01	0317	12.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1015.1021	01	0975	50.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1009.2563	01	0407	110.000,00
08.01.00	4.6.90.00.00	28.843	1015.2566	01	0363	1.983.255,48
Total recursos utilizados por anulação			9002.0006	01	0126	180.000,00
Total recurso utilizados por excesso de arrecadação						2.487.739,00
						178.910,55

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de setembro de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de setembro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças